



Estado de Roraima
Polícia Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	Matrícula: 042000953
E-mail: jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br	Telefone: 95 98111-002
1. Justificativa da necessidade da contratação	
<p>I. Introdução A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a instalação de centrais de ar-condicionado no 2º Distrito Policial (2º DP), na Delegacia de Defesa da Infância e Juventude (DDIJ) e na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) da Polícia Civil de Roraima.</p> <p>II. Necessidade da Contratação Os referidos setores desempenham funções essenciais no atendimento à população, investigação criminal e proteção de vítimas, sendo imprescindível que suas instalações ofereçam condições adequadas de trabalho para os servidores e de acolhimento ao público. Atualmente, as unidades enfrentam problemas estruturais relacionados à climatização, o que compromete o desempenho das atividades, a conservação de equipamentos sensíveis e o bem-estar dos profissionais e cidadãos atendidos.</p> <p>III. Impacto da Ausência de Climatização Adequada A falta de um sistema de ar-condicionado eficiente resulta em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições inadequadas de trabalho para os servidores, afetando a produtividade e a saúde ocupacional; • Desconforto térmico para os cidadãos que buscam atendimento, prejudicando a qualidade dos serviços prestados; • Risco de danos a equipamentos eletrônicos sensíveis utilizados nas investigações e registros de ocorrência; • Possível comprometimento da integridade de documentos e materiais armazenados nas delegacias. <p>IV. Benefícios da Instalação das Centrais de Ar A instalação das centrais de ar proporcionará:</p>	

- Melhoria na qualidade do ambiente de trabalho, refletindo na eficiência dos serviços prestados pela Polícia Civil;
- Maior conforto e acolhimento ao público, especialmente crianças e adolescentes atendidos pela DDIJ e DPCA;
- Preservação adequada dos equipamentos tecnológicos e documentos essenciais às investigações;
- Cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional.

V. Considerações Finais

Diante da relevância das atividades desempenhadas pelo 2º DP, DDIJ e DPCA e da necessidade de garantir condições adequadas para a execução dos serviços, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada para a instalação das centrais de ar-condicionado. A medida contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e da eficiência operacional da Polícia Civil de Roraima.

2. Quantidade a ser contratada

A demanda será verificada conforme estudo do planejamento da solução.

3. Previsão de data em que deve ser disponibilizado o bem

01/07/2025

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

4.1 Equipe de Planejamento da Contratação:

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO, integrante **demandante**,
PAULO EMANUEL BEZERRA NOGUEIRA, integrante **técnico**, e
PEDRO ANDRÉ SETÚBAL FERNANDES, integrante **administrativo**.

4.2. Equipe de Fiscalização:

ANTONIO CARLOS DE LIMA CARVALHO FILHO, fiscal **técnico titular**;
SILVIA HELENA MOTA COELHO, fiscal **técnico suplente**;
LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR, fiscal **administrativo titular**; e
CLAUDIO MORAIS DE ARAUJO, fiscal **administrativo suplente**.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
 Diretor do Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo, Diretor do Departamento de Administração**, em 18/03/2025, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16706848** e o código CRC **FE56AB59**.

19105.005145/2025.13

16706848v5